DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Contratos	3
Dispensas	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Pirangi
Data: 2017.02.08 10:56:15 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2769/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação de validade do Processo Seletivo nº 01/2015 para contratação temporária de Farmacêutico e Técnico de Enfermagem) e da outras providências.

O Senhor LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi-sp, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, com fundamento no inciso III do artigo 37 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, e das instruções contidas no item 11.9 do Processo Seletivo n° 01/2015;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 01 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo nº 01/2015, para contratação por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse da administração municipal, para o preenchimento dos cargos de:- Farmacêutico e Técnico de Enfermagem, homologado em 30 de janeiro de 2016, através do Decreto n° 2658/2016 de 25 de janeiro de 2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirangi, 27 de Janeiro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: Z3PKXVRO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONFIRMA, a adjudicação efetuada pelo pregoeiro e equipe de apoio e HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 03/2017, do tipo menor preço global por cesta básica, a Empresa COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 07, nº 159, Centro, na cidade de Corumbataí – SP, para o fornecimento mensal de Cestas Básicas estimadas em 320 unidades, pelo valor unitário de R$ 90,00 (noventa reais) por cesta básica, pelo período de 12 meses, prorrogável por igual período.

Assim, fica convocada representante legal da empresa, para assinatura do contrato administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso o mesmo não atenda a convocação, será convocado o licitante de imediato classificado para fazê-lo nas mesmas condições, conforme o estabelecido no § 2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Município de Pirangi, 03 de Fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Código Localizador: UPUJI5B2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Contratos

MUNICÍPIO DE PIRANGI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.
EDITAL Nº 04/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017, de 06/01/2017.

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.437.315/0001-67, sediada na cidade de CORUMBATAI-SP., à Rua 07, nº.159; OBJETO: Fornecimento mensal de cestas básicas, na quantidade estimadas em 320 (trezentas e vinte) unidades por mês, durante o período de Janeiro a Dezembro de 2017, para os funcionários, servidores, inativos e pensionistas da Administração Pública Municipal de Pirangi/SP; VALOR: R$ 90,00 por unidade; PRAZO: 12 meses, com início no mês de Janeiro, e término no mês de Dezembro de 2017, para efeito de fornecimento, tem-se como referência o mês anterior à entrega das cestas, podendo ser prorrogáveis por iguais períodos, a critério da Administração Municipal, conforme estabelecido nos incisos I e II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2017.

Pirangi, 07 de Fevereiro de 2017.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Código Localizador: L9VEIYQ8

Dispensas

MUNICÍPIO DE PIRANGI. Processo nº 11/2017 - Dispensa de Licitação nº 05/2017: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para efetuar reparos na Retroescavadeira JCB 3C, com mão de obra e reposição de peças, tendo em vista que ao assumir a Administração Municipal todos os maquinários se encontravam sem condições de uso, sendo que é imprescindível a realização de serviços público e continuidade das execuções de serviços, e com a apresentação do melhor preço fornecido pela TRATORLIN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 71.833.081/0001-59, ou seja, Peças R$ 2.600,00 e Serviços R$ 4.000,00, totalizando R$ 6.600,00. Pirangi, 03 de Fevereiro de 2017. LUIZ CARLOS DE MORAES – Prefeito Municipal.

Código Localizador: HSEMPCHP